

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº370/SEMAGRIC/2024, 29 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00035599/2024-18-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 20(vinte) meias diárias ao servidor abaixo relacionado. Com objetivo de acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores em campo, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Região do Baixo Madeira, Joana D'arc, Riacho Azul, Vila franciscana, Cujubinzinho, Linhas da Bacia Leiteira, C01, C10, C20, C25, C30 e C22. Nos períodos de: 06 a 09, 12 a 16, 19 a 23 e 26 a 31 de Agosto de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº327/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 de 20 de Julho de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario Pavides Anastácio	1002933	Diretor/DEV	Apoio e Suporte	Caminhonete Toyota Hilux SLH1H87	20 Meias diárias	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A827325

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/08/2024. Edição 3782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>